



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
LEI nº 426/86.

TRANSFERE RECURSOS PARA RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.

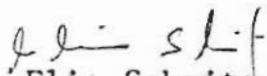
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva de Contingência a importância de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) provenientes de saldos disponíveis das dotações do Orçamento vigente, abaixo classificadas:

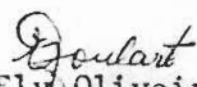
| | | |
|----------|-----------|---|
| Órgão | : 05.00 | - Depto Educação, Saúde e A. Social. |
| Unidade | : 05.01 | - Divisão do ensino de 1º Grau. |
| Elemento | : 4110.00 | - Obras e Instalações...Cz\$ 100.000,00 |
| Órgão | : 06.00 | - Divisão de Obras e Serv. Públicos |
| Unidade | : 06.01 | - Divisão de Obras. |
| Elemento | : 4110.00 | - Obras e Instalações...Cz\$ 600.000,00 |
| | | Total.....Cz\$ 700.000,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO BONIFÁCIO, em 28 de novembro de 1986.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral.